



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Executivo n.º 112, de 13 de setembro de 2021.

**Altera o anexo único do Decreto Executivo
nº 069, de 17 de maio de 2021.**

Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO ÚNICO, do Decreto Executivo n.º 069, de 17 de maio de 2021.

Art. 2º As demais disposições do respectivo anexo permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 13 de setembro de 2021.

Rossano Dotto Gonçalves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vagner Aloy Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

CERTIFICO que <i>o decreto</i> <i>Decreto n.º 112/21</i>
Foi Publicado em <i>13/09/21</i> <i>Gabriel Chaves</i> Administração Interna Escrivário

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

1



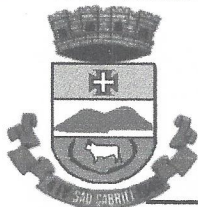
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Art. 1º Ficam estabelecidas as proibições, as permissões, bem como os critérios de funcionamento, modo de operação e teto de operação dos estabelecimentos, conforme abaixo descrito:

Grupo de Atividade	Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Modo de Operação
Administração e Serviços	Serviços Públicos e Administração Pública	- Teletrabalho - Presencial restrito	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil • Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; • Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; • Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar; • Ambiente Fechado: Distanciamento mínimo de 1,5m
Agropecuária e Indústria	Agropecuária	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre. Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Agropecuária e Indústria	Indústria e Construção Civil	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito Indústrias: Portaria SES nº387/2021 Portaria SES nº 388/2021	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m ²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

			<p>estratégicos; Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²); Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento e interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar;</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Pague e leve / Drive-thru</p>
Administração e Serviços	Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil; Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Administração e Serviços	Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Administração e Serviços	Atividades Administrativas e Call Center	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para</p>

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

			cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil
Administração e Serviços	Vigilância e Segurança	ABERTO	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil; Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Administração e Serviços	Transporte de carga	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar
Administração e Serviços	Estacionamentos	ABERTO	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil; Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e/ou portas abertos) ou sistema de renovação de ar
			Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

Administração e Serviços	Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Comércio	Comércio de itens essenciais: - produtos alimentícios - Supermercados - Mercados - Açougues - Fruteiras - Padarias - Armazéns e similares	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	<ul style="list-style-type: none">▪ Presencial restrito▪ Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²);▪ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre;▪ Distanciamento e interpessoal mínimo de 1m;▪ Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco;▪ Comércio eletrônico / Telentrega / Pague e leve / Drive-thru;▪ Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos;▪ Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Comércio	Posto de Combustível	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	<ul style="list-style-type: none">▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil▪ Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina);▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:<ul style="list-style-type: none">- Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<p>de "Restaurantes etc."</p> <ul style="list-style-type: none">- Comércios: conforme protocolode "Comércio etc."- Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos- Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre;- Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar;- Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Administração e Serviços	Correios e Entregas	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útilDemarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre;Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar;Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Administração e Serviços	Bancos e Lotéricas	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útilDemarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração <p>Higienização das mãos, dos</p>

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"



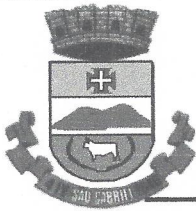
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

			<p>banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar; Controle de acesso e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar; Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração; Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco</p>
Administração e Serviços	Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil - Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre; - Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; - Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Saúde e Assistência	Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil - Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; - Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; - Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Administração e Serviços	Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)		<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa</p>

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

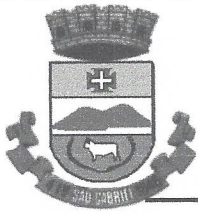
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

Administração e Serviços	Lavanderia	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação	para cada 4m ² de área útil Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Comércio	Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)	Portaria SES nº 389/2021	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m ² de área útil; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Feiras livres – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;
Administração e Serviços	Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências	Obrigatório usode máscara portodos (empregados e empregadores) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / Circulação de ar cruzada (janelas abertas);	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m ² de área útil
Saúde e Assistência	Assistência à Saúde Humana	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m ² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m ² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<p>Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Saúde e Assistência	Assistência Social	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito Portaria SES nº 385/2021	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Cultura, Esporte e Lazer	Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares	Museus – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando</p>

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<p>aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização. Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Administração e Serviços	Funerárias	<p>ABERTO</p> <p>Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo</p>	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Administração e Serviços	Hotéis e Alojamentos	<p>ABERTO</p> <p>- Teletrabalho - Presencial restrito</p>	<p>Definição e respeito da lotação máxima conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: 75% habitações Sem Selo Turismo Responsável: 60% habitações * A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.</p> <p>Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas,</p>

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

			<p>academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</p> <p>Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".</p> <p>Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;</p> <p>Fechamento das demais áreas comuns.</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Administração e Serviços	Condomínios (Áreas comuns)	Obrigatório uso de máscara poremplegados, colaboradores e moradores.	<ul style="list-style-type: none">▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:<ul style="list-style-type: none">- Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."- Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";▪ Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;▪ Salão de festa conforme protocolo de eventos infantis, sociais e entretenimento em buffets e similares, capacidade de 40% no máximo 60 pessoas;▪ Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil▪ Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil▪ Duração máxima do evento (para público) de 4 horas, o limite para término à 01h▪ Música ao vivo, DJ e similares até 00h:30min, distanciamento do espaço da apresentação para mesas de no mínimo 2 metros.▪ Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc."▪ Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas);▪ Vedada pista de dança;▪ Mesas com distanciamento de 2m, com no máximo 8 pessoas.
Administração	Transporte	Manter janelas e/ou	▪ Lotação máxima de passageiros

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

e Serviços	Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)	alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	equivalente a 100% da capacidade total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo. Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar
Administração e Serviços	Transporte Rodoviário (fretado, Metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar	Lotação máxima de passageiros equivalente a 100% da capacidade total do veículo Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo. Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar
Educação	Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)	<ul style="list-style-type: none">Portaria SES-SEDUC n.º 01/2021Respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares;Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC n.º 01/2021;	Definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,0 metros entre classes, carteiras ou similares. Ensino híbrido , com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial. Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /
Educação	Formação de Condutores de Veículos		Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,0 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.
Educação	Atendimento Educacional Especializado em sala de recurso - Individual	<ul style="list-style-type: none">Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

12

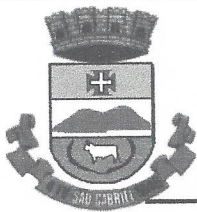


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

		distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares/ Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Creche e pré escola	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares/ Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Educação Infantil	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino Fundamental Anos Iniciais	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino Fundamental	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Uso

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

	Anos Finais	atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino Médio	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Atividade de Apoio à Educação	▪ Regra Geral: Remoto e/ou presencial restrito Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito Se permitida atividade presencial: Atendimento individualizado / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico
Educação	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares/ Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Formação	Regra geral : Teletrabalho /	Regra Geral : Ensino Híbrido

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

	profissional continuada, ensino técnico e Cursos preparatórios para concurso	Presencial restrito Se permitida atividade presencial : Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	(remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico
Educação	Graduação e Pós-Graduação	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	▪ Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico ▪ Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Atividades práticas para conclusão de estágio curricular, de pesquisa e de curso	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares.	▪ Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico ▪ Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino de Idiomas	▪ Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito Se permitida atividade presencial: Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

		(janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	
Educação	Ensino de Música	<ul style="list-style-type: none">Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito Se permitida atividade presencial: Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	<ul style="list-style-type: none">Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico
Cultura, Esporte e Lazer	Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)	<p>Portaria SES nº391/2021;</p> <p>Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;</p>	<ul style="list-style-type: none">Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, que for necessário deixar o veículo ou atender ou para recebimento de alimentos e bebidas;Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização;Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;Os integrantes das equipes de organização e atendentes deverão estar sempre de máscara.
Administração e Serviços	Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares	<p>Portaria SES nº 390/2021;</p> <p>Fechamento às 24h, com término de atendimento até 01h;</p> <p>Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;</p> <p>Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;</p>	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 75% das mesas ou similares;Apenas clientes sentados e em grupos de até 08 (oito) pessoas;Horário de ingresso até à meia noite e término de atendimento até 01h, após esse horário somente nas modalidades pegue e leve e tele entrega;Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes;Permitida música ao vivo até às 00:30h, distanciamento do espaço da apresentação para mesas de no mínimo 2 metros;Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, com higienização prévia das mãos com álcool 70% ou sanitizante similar imediatamente na entrada do buffet e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada.
Administração e Serviços	Missas e Serviços Religiosos	<p>ABERTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Teletrabalho- Presencial restrito	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 30% das cadeiras e no máximo de 200 pessoas, assentos ou similares;Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

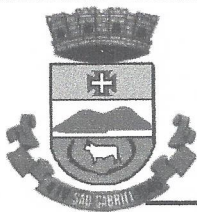
16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<ul style="list-style-type: none">entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro;Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similarVentilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de arLimitado horário das atividades até 1:hora
Administração e Serviços	Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabeleireiro, barbeiro e estética)	ABERTO - Teletrabalho - Presencial restrito	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útilDistanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares);Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempreHigienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similarVentilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Cultura, Esporte e Lazer	Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares	Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.).	<ul style="list-style-type: none">Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas);Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 8m² de área útilEsportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização; finalizando o último horário as 00:00 para término a 1h, e 30 minutos para encerramento;Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades;Obrigatório uso de máscara durante

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

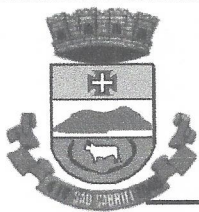


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<p>a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES;</p> <ul style="list-style-type: none">• Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar;• Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
<p>Cultura, Esporte e Lazer</p>	<p>Competições Esportivas</p>	<p>Todas</p> <p>Nota Informativa nº 18 COESES-RS de 13 de Agosto de 2020;</p> <p>Público exclusivamente sentado, com distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;</p> <p>Futebol Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021 da FGF;- Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF;- Protocolo de Operações para competições de clubes da Conmebol (2021).	<ul style="list-style-type: none">• Autorização prévia do(s) município(s) sede;• Autorização prévia do(s) município(s) sede; Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.".• Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;• As competições de ciclismo, corridas ou similares deverão apresentar protocolo sanitário a ser apreciado e autorizado pelo COE Municipal.• Esportes de tradição gaúcha, como: tiro de laço, paleteada, correiras, doma, rodeio e etc, deverão apresentar protocolo sanitário a ser apreciado e autorizado pelo COE Municipal.• Acampamentos poderão acontecer em espaços abertos limitados a 80 pessoas, com distanciamento de 8m a cada barraca, a área de alimentação conforme protocolo de restaurantes, bares e etc.• Vetado música ao vivo em rodeios, somente som mecânicos até a meia noite.• Controle de nominal, telefone, endereço na entrada do estabelecimento, deve que dever apresentado a qualquer momento quando solicitado à fiscalização. Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil• Presença de 40% do PPCI no máximo de 350 pessoas ao mesmo tempo, entre trabalhadores, atletas e público;• Obrigatoriedade estar portando a carteira de vacinação com esquema em dia.• Distanciamento de 2m entre grupos 3 pessoas.• Vedada venda e consumo de bebidas alcólicas no local da competição.• Organizar fluxos de entrada e saída ordenado e alternado por grupos (exemplo, cor e numeração), para evitar aglomeração nestes momentos.• Organização do uso dos sanitários, respeitando 1 pessoas a cada 4m² e distanciamento de 1m na fila de ingresso, bem como disponibilização de água, sabonete líquido, papel toalha.

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

			<ul style="list-style-type: none">• Presença de monitores para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas;• Venda ou distribuição de ingressos de maneira presencial exclusivamente em datas anteriores à data do evento;• Venda ou distribuição de ingressos na data do evento exclusivamente por meio eletrônico;
Educação	Ensino de Esportes, Danças Artes Cênicas		<p>Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,0m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico</p> <p>Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.</p>
Cultura, Esporte e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	Vedado público espectador das atividades esportivas	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 8m² de área útil• Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:• Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."• Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";• Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas".• Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".• Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis;• Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.);• Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas	Portaria SES n.º 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil

Aqui trabalhamos com:

"Cordialidade, respeito e profissionalismo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

	noturnas, restaurantes, bares e similares	alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 350 pessoas (trabalhadores e público), independente do ambiente (aberto ou fechado)	Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m ² de área útil • Presença máxima de 350 pessoas ao mesmo tempo, entre trabalhadores e público; • Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas, o limite para término à 01h; • Música ao vivo, DJ e similares até 00h:30min, distanciamento do espaço da apresentação para mesas de no mínimo 2 metros. • Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc." • Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); • Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; • Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; • Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; • Eventos de colação de grau com limite de 350 pessoas com distanciamento de 2m entre os grupos familiares. • Atividades em espaços culturais e canavalescas.
Cultura, Esporte e Lazer	Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	-
Administração e Serviços	Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares	Portaria SES nº391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - até 1.200 pessoas: autorização do COE Municipal - de 1.201 a 2.500 pessoas: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização; • Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: • Ambientes com circulação em pé (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada 8m ² de área útil • Ambientes com público sentado 1 pessoa para cada 4m ² de área útil • Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia: - Permite: 2 metros entre pessoas; - Não permite: 1 metro entre pessoas; • Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares; • Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias;

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

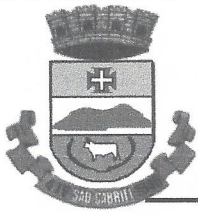


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<ul style="list-style-type: none">• Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;• Início e término de programações não concomitantes, quando houver multis salas, para evitar aglomeração;• Intervalo mínimo de 30min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;• Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;• Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;• Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;• Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em Conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Protocolo do evento deverá ser aprovado pelo COE Municipal.• Obrigatoriedade estar portando a carteira de vacinação com esquema em dia• Presença de monitores por parte da organização para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas
Cultura, Esporte e Lazer	Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Show e similares	<ul style="list-style-type: none">- <u>Público exclusivamente sentado</u>, com distanciamento;- Portaria SES nº 391/2021;- Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores público) presentes ao mesmo tempo:- até 250 pessoas: sem necessidade de autorização.- de acima 251 Autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 60% das cadeiras, assentos ou similares;• Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia: - Permite: 2 metros entre grupos; - Não permite: 1 metro entre grupos;• Autorizada circulação em pé durante a programação apenas para compra de alimentos ou bebidas (se permitido) e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas;• Autorizado uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo;• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável;• Distanciamento mínimo de 4m entre artistas público, sobretudo quando artista não utilizar máscara;• Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

21

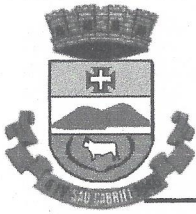


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<ul style="list-style-type: none">palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária;▪ Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;▪ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;▪ Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;▪ Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;▪ Priorização para compra evenda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;▪ Na utilização de camarotes com barreira física permitidos grupos de até 3 pessoas.
Cultura, Esporte e Lazer	Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares		<ul style="list-style-type: none">▪ Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo:<ul style="list-style-type: none">- Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI- Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI▪ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável;▪ Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara;▪ Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária;▪ Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;▪ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;▪ Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;▪ Intervalo mínimo de 30 min entre

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

			<p>programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;</p> <ul style="list-style-type: none">• Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;• Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;• Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc."
--	--	--	---

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

23